

TERMO ADITIVO Nº 014/2024

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2013, CELEBRADO ENTRE A INFRA S.A. E A PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

A **INFRA S.A.**, razão social **VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A.**, empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério dos Transportes, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 1, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, na forma de seu Estatuto Social, e a **PROSUL – PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.996.861/0001-00, com sede na Rua Saldanha Marinho, 116, 3º andar, Centro, Florianópolis/SC, neste ato representada pelo Senhor **WILFREDO BRILLINGER**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 032/2013**, instruído no Processo 50840.000255/2013-81, com fundamento no art. 57, §1º inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, cláusula segunda do contrato e Nota Técnica 98/2024/GEVTEA-INFRASA/SUGAT-INFRASA (9187798), autorizado pelo Diretor de Empreendimentos, conforme Termo - Autorização - InfraSA 85 (9223144), mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar a vigência e a execução do Contrato;

1.1.2. Reprogramar o cronograma físico-financeiro para o Produto 12 - Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam prorrogados os prazos de vigência e execução contratual, da seguinte forma:

2.2.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando de **30/06/2025 para 30/06/2026**;

2.2.3. O prazo de execução fica prorrogado por mais por mais 12 (doze) meses, passando de **31/12/2024 para 31/12/2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA REPROGRAMAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica reprogramado o Cronograma Físico-Financeiro para o Produto 12 - Assessoramento Técnico e Obtenção da Licença Prévia, **passando a data de entrega de 30/11/2024 para 30/11/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência de Licitações e Contratos - SULIC da **CONTRATANTE**, por intermédio do e-mail gecco@infra.gov.br, garantia complementar referente ao presente aditamento, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DA VIGÊNCIA

5.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Infra S.A.

5.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estar de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo assinado eletronicamente pelas PARTES.

INFRA S.A.
CONTRATANTE

INFRA S.A.
CONTRATANTE

PROSUL CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Wilfredo Brillinger, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Ludolfo da Silva, Diretor de Empreendimentos**, em 30/12/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Macedo Bastos, Diretor Presidente**, em 30/12/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9226455** e o código CRC **91048ACC**.



Referência: Processo nº 50840.000255/2013-81



SEI nº 9226455

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: